



PROCESSO Nº 468/14

PROTOCOLO Nº 12.094.475-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 604/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 416/14-SUED/SEED, de 28/03/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 18/10/13, de interesse do Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 710/12, de 26/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 15/02/12 até 15/02/17.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4787/11, de 03/11/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 79)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 468/14

Carga horária: 1000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 80)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 468/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 165)

MATRIZ CURRICULAR						
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional						
MUNICÍPIO: Cascavel – Paraná						
CURSO: Técnico em Administração – Subseqüente						
FORMA: Subseqüente						
TURNO: Noturno				C H: 1200 h/a 1000 horas		
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: Semestral		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/Aula	Horas	
	1°	2°	3°			
1	Administração de Produção de Materiais	2	3	100	83	
2	Administração Financeira e Orçamentária	3		60	50	
3	Comportamento Organizacional		3	60	50	
4	Contabilidade		3	100	83	
5	Elaboração e Análise de Projetos		2	40	33	
6	Estatística Aplicada	3		60	50	
7	Fundamentos do Trabalho	2		40	33	
8	Gestão de Pessoas		3	100	83	
9	Informática	2	2	80	67	
10	Introdução à Economia		3	100	83	
11	Marketing		3	60	50	
12	Matemática Financeira	2	2	80	67	
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	100	83	
14	Organização, Sistemas e Métodos	3		60	50	
15	Prática Discursiva e Linguagem	3		60	50	
16	Teoria Geral da Administração		2	100	83	
Total		20	20	20	1200	1000

Cascavel, 08 de Outubro de 2013


Clair Fatima da Silva Santos
Diretora
Res. n° 6012/11 DOE 06/01/2012

103



PROCESSO N° 468/14

1.4 Certificação (fl. 239)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Central de Estágios de Cascavel
- ANIE Agente Nacional de Integração de Estágio
- Aristides Martins Júnior Serviços Contábeis
- MC Donalds
- Datacooper Software Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

169 a 182.



PROCESSO N° 468/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

ESTATÍSTICA - 2º SEMESTRE DE 2009

Técnico em Administração – Subsequente – Noturno

Série	Matriculados	Aprovados	Transferidos	Desistentes	Reprovados
1ºSem	35	17	2	14	2

ESTATÍSTICA - 1º e 2º SEMESTRES DE 2010

Técnico em Administração – Subsequente – Noturno

Série	Matriculados	Aprovados	Transferidos	Desistentes	Reprovados
1ºSem	83	44	1	29	9
2ºSem	46	32	1	9	4
3ºSem	11	10	-	-	1

ESTATÍSTICA - 1º e 2º SEMESTRES 2011

Técnico em Administração – Subsequente – Noturno

Série	Matriculados	Aprovados	Transferidos	Desistentes	Reprovados
1ºSem	83	40	2	33	8
2ºSem	69	35	0	7	0

ESTATÍSTICA - 1º e 2º SEMESTRES 2012

Técnico em Administração – Subsequente – Noturno

Série	Matriculados	Aprovados	Transferidos	Desistentes	Reprovados
1ºSem	35	23	0	9	3
2ºSem	42	36	0	4	2
3ºSem	35	32	0	1	2

ESTATÍSTICA - 1º e 2º SEMESTRES 2013

Técnico em Administração – Subsequente – Noturno

Série	Matriculados	Aprovados	Transferidos	Desistentes	Reprovados
1ºSem	84	34	3	38	9
2ºSem	19	15	0	2	2
3ºSem	24	22	0	1	1

ESTATÍSTICA – 1º Semestre 2014

Técnico em Administração – Subsequente – Noturno

Série	Matriculados	Aprovados	Transferidos	Desistentes	Reprovados
2ºSem	16	13	1	2	0
3ºSem	13	12	-	0	1

1.7 Coordenação de Curso (fl. 61 e187)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Rozeli Aparecida dos Santos	-Bacharel em Administração -Formação de Docentes – Esquema I	-Coordenação de Curso



PROCESSO N° 468/14

1.8 Comissão de Verificação (fl.306)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 451/13, de 22/11/13 – NRE de Cascavel, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sonia Regina de Oliveira Andrade, licenciada em Ciências; Dilce Maria Simões dos Santos, licenciada em Letras; Júlia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras e como perita Sonia Cristina Zavodini, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 93/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A instituição de ensino informa à fl. 357, que o desafio tem sido quanto a diminuição do número de alunos evadidos. Verificou-se que o principal motivo é o desemprego, gerando dificuldades financeiras para locomoção e sua permanência na escola.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de 19 salas de aula adequadas e com espaço suficiente para atendimento dos alunos. Por se tratar de um prédio antigo, as instalações hidráulicas e sanitárias apresentam alguns problemas, sendo o número de complexos sanitários insuficientes para atendimento à comunidade escolar. O acesso à biblioteca se dá por meio de escadas. Dispõe de três laboratórios de Informática, um laboratório de Física e Matemática, um laboratório de Física e Química e um laboratório para as práticas de ensino. O acervo bibliográfico e demais recursos audiovisuais são compatíveis e estão disponíveis para uso de alunos e professores. Existem processos tramitando, solicitando reparos da rede elétrica e reforma do prédio.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira



PROCESSO N° 468/14

etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano 2018, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) reavaliar a oferta do curso, tendo em vista o índice de evasão demonstrado no quadro de autoavaliação do curso.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.



PROCESSO N° 468/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE